



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A CONFEÇÃO DE HORÁRIOS ESCOLAR, CONFORME A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020/IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS. Processo n.º 23291.002396/2019-15.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE EUNÁPOLIS, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ N.º 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof.º **Fabíolo Moraes Amaral**, inscrito no CPF n.º 982.829.489-00 SSP/BA, portador do RG n.º 838217168 SSP/BA, matrícula funcional n.º 1521611, residente nesta cidade de Eunápolis-Bahia, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 13, de 02/01/2020, denominada simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.730326/0001-74, com sede na R. Dr. Reynaldo Machado, 1073, Apt.º 01, Bloco Clemente, Prado Velho, no município de Curitiba - PR. CEP: 80.215-242, e-mail: administrativo@horario.com.br/ nadia@geha.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 34515638 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 567.265.039-20, residente e domiciliada na Rua Augusto Zibarth, n.º 1081, Casa 31, Uberaba, no município de Curitiba - PR. CEP: 81.560-360 e pelo Sr. **GUILHERME COSTA STRAUBE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 32405541 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 541.880.409-04, residente e domiciliada na Rua Murilo do Amaral Ferreira, n.º 711, Água Verde, no município de Curitiba - PR. CEP: 80.210-070, neste ato designado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação decorrente do Contrato n.º 04/2020, da Dispensa de Licitação n.º 01/2020, Processo n.º **23291.002396/2019-15**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, de **11/12/2021 a 10/12/2022**, o contrato originário firmado em 10/12/2020, tendo por objeto a contratação anual de Licença de Uso de Software como serviço destinado à diretoria de ensino como ferramenta de elaboração e gestão dos horários de aulas das turmas do Instituto Federal da Bahia, que serão prestados nas condições estabelecidas de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada em 15/07/2020 e do projeto básico, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, a ser providenciada pelo IFBA – CAMPUS DE EUNÁPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Eunápolis/Bahia, 30 de Novembro de 2021.

JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO:56726503920

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO:56726503920
Dados: 2021.12.01 10:28:58 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 30/11/2021, às 09:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **2097027** e o código CRC **D54C060C**.